



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.549/2001

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.521/2000 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 1998-2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para inserir a seguinte meta:

#### Construção e Ampliação de Cemitérios

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

05.01.10.60.326.1.085.4110 Fonte 10. Obras e instalações..... R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguinte dotação orçamentária:

**05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

05.01.16.88.534.2.081.3132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 35.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 07 agosto de 2001

CELSONO COTA NETO  
Prefeito Municipal